



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA

TERMO ADITIVO – 001/2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DO PROCESSO Nº 2017010063 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 077/ANGRAPREV/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representada por **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, do processo nº 2017010063, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20180792, dotação**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA


nº 24.01.339035.04.122.0204.2173.19.00, nota de empenho nº 072/2018, de 30 de maio de 2018, no valor de R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente


CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO
Diretor

Testemunhas:


EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO
CPF: [REDACTED]


IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [REDACTED]